



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

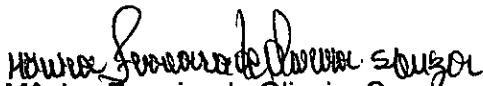


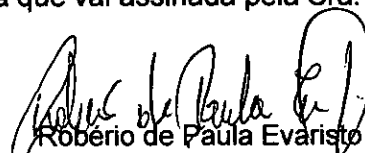
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.002/TP**  
**ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**


Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023, às 10h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se a presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Monica Ferreira de Oliveira Souza e Robério de Paula Evaristo – membros da Comissão, Para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.002/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. Oficializada a abertura da sessão, a presidente informa que está de posse de relatório de análise da proposta de preços, exarada pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE, chegou-se à seguinte conclusão: **CLASSIFICADAS: 01 – FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31. **02 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.423.269/0001-55; **03 – LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS			
Nº	RAZÃO SOCIAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1º	R\$ 139.519,01
02	MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	2º	R\$ 152.696,25
03	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	3º	R\$ 155.610,35

Em ato contínuo faz a classificação por ordem financeira, e declara a empresa **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31. **VENCEDORA**, do presente certame por atender a todas as exigências do edital sendo e no valor de **R\$ 139.519,01 (cento e trinta e nove mil quinhentos e dezenove reais e um centavo)**. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “b” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
Mônica Ferreira de Oliveira Souza  
Membro da CPL

  
Robério de Paula Evaristo  
Membro da CPL

  
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite  
Presidente da CPL